

**Associação Congregação de Santa Catarina
Hospital Nossa Senhora da Conceição**

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL Nº RM 01/2015**

A Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente junto ao Hospital Nossa Senhora da Conceição/Tubarão para o ano 2016, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da **Associação Congregação de Santa Catarina** destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas no **Hospital Nossa Senhora da Conceição**, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas, bem como as vagas para programas novos ou em expansão.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Curriculum Vitae em entrevista:

1.3.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2 A Segunda etapa constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por membros da Comissão de Residência Médica do Hospital Nossa Senhora da Conceição – COREME/HNSC e dos programas a serem cursados pelo candidato.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.3.3.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, que terá peso de 10 em 100 (dez por cento)

1.4 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica os candidatos para as especialidades de acordo com o anexo ANEXO I. Caso o quadro não seja completado, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, de acordo a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima quando houver.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Lages e Joinville e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual do médico residente é de **R\$ 2.976,26**(Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8. Atender aos pré-requisitos (para os Programas de Residência Médica com Pré-requisitos) constantes do ANEXO I deste Edital, devendo comprová-lo por certificado de conclusão da residência médica prévia (Pré-requisito);

2.9. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina; (autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de setembro de 2015 à 30 de setembro de 2015**, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova **ACM 2015** no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia **08 de novembro de 2015**, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia **20 de novembro de 2015**, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.3 A Nota da entrevista e arguição curricular está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.4 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica – PROVAB será considerada na pontuação global para efeito da classificação final, devendo anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição e apresentá-los no dia da entrevista.

5.5 As entrevistas e arguição curricular serão realizadas pela COREME/HNSC no dia **18/01/2016**, e **exceto para o Programa de Anestesiologia, onde os 30(trinta) primeiros classificados deverão comparecer no dia 18/01/2016, para arguição curricular e o restante 30(trinta) classificados no dia 19/01/2016**. A arguição curricular terá início às 8:00 horas na Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Unidade Hospitalar de ensino (UHE) localizada junto ao seu prédio sede (fundos), localizado na Rua Vidal Ramos, nº 215 – Centro, Tubarão/SC e cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: 048-3631.7003. O resultado desta etapa será divulgado no site do HNSC (www.hnsc.org.br) no dia **21/01/2016**, às 12:00 horas.

5.6 O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da COREME/HNSC. Assim como, qualquer eventualidade em termos de **Recursos** relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado **PESSOALMENTE** junto da COREME/HNSC (localizado junto da Direção do Hospital Nossa Senhora da Conceição - andar térreo do prédio sede da Instituição - Rua Vidal Ramos, nº 215, Centro, Tubarão/SC) até o dia **25/01/2016**, às 17:00 horas.

5.8 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site do hospital (www.hnsc.org.br) no dia **27/01/2016**.

5.9 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula no dia **10/02/2016, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas** para ingresso no Programa de Residência Médica. A

matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Direção do Hospital Nossa Senhora da Conceição. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem na data estabelecida serão caracterizados como desistentes da vaga e a COREME-HNSC, prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.10 Após o dia de matrícula **10/02/2016**, se houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela COREME-HNSC, através de e-mail e/ou via telefone, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 48 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 48 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga. É de total responsabilidade do candidato a disponibilização de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos.

5.11 No dia **25/02/2016**, todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na COREME/HNSC, localizado junto da Direção do Hospital Nossa Senhora da Conceição (andar térreo do prédio sede da Instituição - Rua Vidal Ramos, nº 215, Centro, Tubarão/SC) às 08:00 horas, para treinamento administrativo, reconhecimento da Instituição e início do programa.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à COREME-HNSC, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço Rua Vidal Ramos, nº 215, Centro, Tubarão-SC, conforme modelo e prazo estabelecido no ANEXO III e IV deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO VI.

$$MF = \frac{(NPE \times 90) + (NEA \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);

NEA = NOTA DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10);

Candidatos com PROVAB comprovado:

MF = MF apurada anteriormente + 10

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior idade;

7.3.2 Maior nota na primeira etapa;

7.3.3 Maior nota na entrevista com arguição de currículo

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 60 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail) aguardando-se no máximo 48 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site do Hospital Nossa Senhora da Conceição (www.hnsc.org.br) dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

- 9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- 9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- 9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;
- 9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
- 9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- 9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site do Hospital Nossa Senhora da Conceição (www.hnsc.org.br), constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 11.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Quando existentes, as vagas oferecidas cujo credenciamento esteja em fase de análise pelo MEC e a disponibilização de bolsas em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde deverão ser preenchidas após a garantia de credenciamento e bolsa de residência médica.
- 11.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.
- 10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.
- 10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.
- 10.6 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pela COREME/HNSC e pela ACM.
- 10.7 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela COREME/HNSC.

Tubarão, 14 de agosto de 2015.

Artur J. Hummel
Dir. Executivo ACSC-HNSC

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	No. DE VAGAS LIVRES	Vagas militares	No. Total livres+militar	Nº candidatos para segunda etapa	Nota mínima	Nº parecer CNRM	Valor Taxa
Anestesiologia	02 vagas	01 vaga	03 vagas	30 X N° Vagas igual a 60 candidatos	Sem nota de corte	1761/2014	120,00
Cirurgia Geral	02 vagas	0	02 vagas	Todos da lista	Sem nota de corte	1208/2013	120,00
Clínica Médica	08 vagas	0	08 vagas	Todos da lista	Sem nota de corte	992/2013	120,00
Medicina Intensiva	01 vaga	0	01 vaga	Todos da lista	Sem nota de corte	1149/2013	120,00
Medicina de Família e Comunidade	05 vagas	0	05 vagas	Todos da lista	Sem nota de corte	167/2015	120,00
Radiologia	02 vagas	0	02 vaga	30X N° Vagas igual a 60 candidatos	Sem nota de corte	1760/2014	120,00
Total: 6 Programas	20 vagas	01 vaga	21 vagas				

ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
1. Desempenho Escolar	5,0	
1.1 Conceito Geral	2,5	
1.2 Internato Geral	1,5	
1.3 Área Específica	1,0	
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	3,0	
Cada 20 horas corresponderá a 1 ponto (Monitorias, estágios, participação em eventos científicos (congressos, cursos, etc.)		
3. Produção Científica	2,0	
3.1 Pôster / tema livre	0,25	
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5	
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas	0,75	
3.4 Livros ou capítulos de livros	0,5	
TOTAL PONTUAÇÃO	10,0	

As avaliações serão proporcionais à maior pontuação obtida em cada item avaliado.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:
REQUERIMENTO:	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
Local, Data:	Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento
18/01/2016 e 19/01/2016	Data Entrevista e Arguição de Currículo
21/01/2016	Publicação resultado
25/01/2016	Recurso Entrevista
27/01/2016	Publicação resultado final
10/02/2016	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
25/02/2016	Treinamento Administrativo e Reconhecimento do Campo de Estágio
25/02/2016	Início dos programas